



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO  
JOÃO DEL-REI



NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## EDITAL 014/2017 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR JUNTO À COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – COTEC/NEAD/UFSJ

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção para provimento de 3 (três) vagas de bolsista para atuar junto à Coordenação de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

### 1. O OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas que atuarão junto à Coordenação de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo será planejado, executado e coordenado pela Coordenação de Tecnologia.

2.2. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo simplificado dar-se-á pela publicação deste edital na página do NEAD: [www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos](http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos).

2.3. Os pré-requisitos e as atribuições dos bolsistas estão discriminados neste edital.

2.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo bem como conhecer as normas complementares.

2.6. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas pelo e-mail: [cotec@nead.ufsj.edu.br](mailto:cotec@nead.ufsj.edu.br)

### 3. DAS VAGAS

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas.

#### 4. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1. As atribuições e requisitos dos candidatos deverão observar o quadro abaixo:

N. de vagas	Formação	Atribuição
03	Ciência da Computação Engenharia Elétrica, Mecânica ou de Produção	<i>Suporte de informática</i> Desenvolver sistemas e aplicativos, auxiliar na gestão de conteúdo na plataforma <i>Moodle</i> , auxiliar na manutenção da infraestrutura (computadores, roteadores, entre outros) e acompanhar atividades de web conferência e conhecimento básico em banco de dados

4.2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas nas dependências do NEAD, fora do turno escolar.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas a partir das 17h do dia 25 de agosto de 2017 até as 17h do dia 05 de setembro de 2017.

6.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

6.2.1. preencher o formulário de inscrição disponível no site:

<http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos>

6.2.2. anexar ao formulário de inscrição o extrato escolar atualizado

6.2.3. anexar ao formulário de inscrição *curriculum vitae* atualizado.

6.3. Não será permitida a complementação ou substituição documental após a conclusão da inscrição pelo candidato

6.4. A falta de qualquer documento exigido neste edital incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

6.5. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção constará de duas etapas.

**7.1.1.** A Primeira Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste na análise do formulário de inscrição e do *curriculum vitae* e do extrato escolar.

**7.1.2.** A Segunda Etapa tem o valor de 50 (cinquenta) pontos e consiste em uma entrevista e apresentação do Portfólio, quando pertinente, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2017, na Sala de Reuniões do NEAD/UFSJ (3º andar do prédio da Biblioteca), no Campus Santo Antônio.

**7.1.2.1.** A lista convocatória dos candidatos selecionados para a entrevista, bem como o horário definido para cada candidato, será publicada no site do NEAD <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos> no dia 08 de setembro de 2017.

**7.1.3.** A Comissão de Seleção será constituída por membros do NEAD/UFSJ.

**7.1.4.** A classificação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do processo de seleção, sendo considerados classificados os candidatos que tiverem pontuação acima de 70.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**8.1** Para análise do formulário de inscrição será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Avaliação do CR	20 pontos
Atividades extra curriculares relevantes	30 pontos

**8.2** Para análise da entrevista será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Clareza e consistência na expressão verbal	20 pontos
Qualidade da apresentação do trabalho desenvolvido	30 pontos

## **9. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**9.1.** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida nas duas etapas.

**9.2.** Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – alcançar maior pontuação na Segunda Etapa;

II – possuir menor tempo de vínculo com a UFSJ;

III – tiver maior idade.

**9.3.** O resultado preliminar será divulgado até as 10h do dia 13 de setembro de 2017.

## **10. DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL**

**10.1.** Caberá recurso contra o resultado preliminar, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado na página do NEAD, quanto à pontuação obtida pelo candidato, irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**10.1.1.** O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, após assinado, digitalizado para o e-mail [cotec@nead.ufsj.edu.br](mailto:cotec@nead.ufsj.edu.br), observado o prazo previsto neste item.

**10.1.2.** A Comissão de Seleção proferirá sua decisão preliminar a partir das 17h do dia 15 de setembro de 2017.

**10.2.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), via postal (Correios) ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**10.3.** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

**10.4.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recursos e/ou recurso de recurso.

**10.5.** A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.6.** O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho neste processo seletivo acessando o site [www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos](http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/abertos), no dia 18 de setembro de 2017, a partir das 17 horas.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

**11.1.** A convocação do candidato aprovado será feita mediante encaminhamento de e-mail ao interessado.

**11.2.** Havendo desistência do candidato convocado, o NEAD poderá convocar, respeitada a ordem de classificação, quantos candidatos julgar necessário para o preenchimento de vagas ociosas.

## **12. DO TERMO DE COMPROMISSO E DA BOLSA**

**12.1.** O candidato convocado deverá assinar termo de compromisso correspondente à bolsa laboratório

**12.2.** O bolsista terá direito a receber uma bolsa laboratório no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), condicionada à apresentação de um relatório mensal.

**12.3.** O bolsista será avaliado periodicamente pelo Coordenador de Tecnologia do NEAD/UFSJ.

**12.4.** O bolsista se compromete a cumprir suas atividades de bolsista no tempo que vigorar o contrato.

**12.4.1.** Em caso de desistência antes do encerramento do prazo, o bolsista deverá comunicar formalmente à Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período no qual permanecerá em atividade como bolsista.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A bolsa laboratório não se configura como estágio.

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

São João del-Rei, 25 de agosto de 2017

Diego Roberto Colombo Dias  
Coordenador de Tecnologia do Núcleo de Educação à Distância - UFSJ

## Anexo 01

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA LABORATÓRIO NO NEAD/UFSJ

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Matrícula na UFSJ: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Participa de algum projeto na instituição? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Recebe alguma bolsa ou auxílio da UFSJ? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Tem vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não Com qual instituição? \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Seleção, os quais comprometo-me a cumprir, caso seja selecionado.

São João del-Rei, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## Anexo 02

### MINUTA

1.  
\_\_\_\_\_/ 2017 - TERMO DE COMPROMISSO E  
RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO DO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD, QUE  
ENTRE SI CELEBRAMA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SÃO JOÃO DEL REI E O ALUNO(A)  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ**, situada na Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, em São João del Rei/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.804/0001-05, instituída pela Lei 10.425 de 19 de abril de 2002 – DOU de 22 de abril de 2002, neste ato representada pela Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, a Prof<sup>a</sup>. Elisa Tuler de Albergaria, designada pela Portaria 382 de 31 de maio de 2016, DOU de 01 de junho de 2016, portadora da carteira de identidade MG 6959554, expedida pela SSP-MG e CPF nº 037.157.756-02, Brasileira, e pelo **Coordenador de Tecnologia** – COTEC/NEAD, e de outro lado, o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, nº de matrícula \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pelo(a) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: (xx) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE BOLSA LABORATÓRIO/COTEC/NEAD – Processo nº \_\_\_\_\_**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir explicitadas:

O **BOLSISTA** deverá:

- I) Examinar e assinar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações de acordo com as normas constantes no **Edital nº \_\_\_\_\_/2017**, e seu regulamento anexo.
- II) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da **UFSJ**, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- III) Fazer expressa referência nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza, sua condição de bolsista apoiado pela **UFSJ** e pelas entidades/órgãos financiadores, utilizando suas respectivas logomarcas, de acordo com as normas de uso da marca;
- IV) Colaborar com a **UFSJ** em assuntos de sua especialidade sempre que solicitado;
- V) Solicitar à **UFSJ** autorização acompanhada de justificativa, para quaisquer modificações no Plano de Atividades e Cronograma de Execução aprovado;
- VI) Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no Plano de Atividades e Cronograma de Execução;
- VII) Apresentar à **UFSJ** os relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revistos e comentados pelo coordenador do projeto, em formulário específico;
- VIII) Devolver à **UFSJ**, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

## DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I) A **UFSJ** pagará, por meio de instituição bancária por ela definida, o valor mensal da bolsa estipulado pelo Conselho Diretor – CONDI Resolução nº 009, de 4 de outubro de 2012.
- II) A avaliação dos relatórios técnicos apresentados pelo **UFSJ** será realizada pela área técnica da **UFSJ**;
- III) A **UFSJ** procederá à avaliação do desempenho com base no cumprimento dos objetivos e normas estabelecidas neste Termo, Edital vigente e no **relatório mensal e semestral** (elaborado pela Coordenação de Tecnologia - COTEC) do **BOLSISTA**;
- IV) É vedada a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à implementação;
- V) A **UFSJ** se exime de qualquer responsabilidade de pagamentos adicionais que não estejam estritamente relacionados ao valor da bolsa referido na Tabela de Bolsa vigente;
- VI) A **UFSJ** poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas estabelecidas;
- VII) A **UFSJ** não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao **BOLSISTA** e/ou voluntários participantes na execução das atividades das propostas apoiadas;
- VIII) É de responsabilidade da **UFSJ** oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho;
- IX) O **BOLSISTA** declara que tem plena condição de realizar as atividades previstas para o projeto ora convencionadas e que envidará todos os esforços para que seus objetivos sejam atingidos;
- X) O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **BOLSISTA** e a **UFSJ**;
- XI) Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais as instruções constantes no **Edital nº. \_\_\_/2017**, e seu regulamento anexo, normas do manual de prestação de contas da **UFSJ**, e no que couber, as normas internas da instituição.

## DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** – Expirado o prazo de que trata o *caput* desta Cláusula, o presente instrumento será extinto, automaticamente, ficando a UFSJ isenta de quaisquer ônus com o(a) bolsista.

## DO VALOR DA BOLSA

A bolsa a que se refere este instrumento terá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será pago ao (à) bolsista mensalmente mediante apresentação **até o dia 25 de cada mês** do relatório mensal de atividades elaborado pelo Coordenador.

**Parágrafo Único** – O atraso no recebimento do relatório mensal por mais de 30 (trinta) dias, implicará no cancelamento definitivo do pagamento do mês em questão e o atraso por 02 (dois) meses consecutivos implicará no cancelamento definitivo da bolsa.

## DA CARGA HORÁRIA

O(A) bolsista desempenhará suas atividades na Coordenação de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ, com carga horária semanal de até 20 (vinte) horas.

**Parágrafo Único** – A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

### **DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS INTERNAS DA UFSJ**

Durante a vigência deste Instrumento, o(a) bolsista deverá obedecer, em estrita fidelidade, as normas internas da Universidade e pautará sua conduta técnica, segundo as orientações emanadas do profissional supervisor/orientador por ela designado, comprometendo-se a não ingressar em outro programa institucional de bolsas ou em programas de iniciação científica remunerado.

### **DA DESISTÊNCIA DA BOLSA**

É facultado ao(a) bolsista desistir da bolsa estabelecida neste Instrumento, mediante aviso prévio, entendimento com o Supervisor/Coordenador e imediata comunicação ao Setor Financeiro/NEAD, não lhe cabendo qualquer multa pelo desligamento.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do elemento de despesa 33.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes - Fonte de recursos 0112.915408 – PTRES 108456 – Empenho 2016NE0002184.

Recursos CAPES - Proc. 23038.004631/2016-41 – TC UAB 2763.1/2015 - notas de crédito nº 2016NC000282 e nº 2016NC000494.

### **DA RESCISÃO**

Pelo descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, a Universidade procederá à rescisão do presente Instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ.

E, assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São João del-Rei, de de 2017 .

Nome do(a) Bolsista

Coordenador de Tecnologia - COTEC/NEAD

Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ

Testemunhas:

1) Nome:	2) Nome:
CPF:	CPF:

### Anexo 03

Nome:					
Função:		Mês:		Ano:	

Semana	Data	Atividades executadas	Horas gastas
1			
2			
3			
4			
5			
TOTAL			

Espaço para PrtScn do Relatório de  
Ponto mensal do bolsista com as horas  
de trabalho nas dependências do  
NEAD/UFSJ

1. Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_
2. Aprovação do responsável: \_\_\_\_\_

**Anexo 04**  
**RELATÓRIO SEMESTRAL**  
**BOLSA LABORATÓRIO – COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA - COTEC/2017**

**ATENÇÃO:** Este relatório deverá ser preenchido pelo Coordenador (a) e deverá conter a sua assinatura. Encaminhe-o ao Setor Financeiro/UAB até o dia 20 do último mês de cada semestre, impreterivelmente.

Objetivo: avaliar a integração do bolsista nas atividades desenvolvidas na Coordenação de Tecnologia do NEAD, durante a vigência do contrato.

Coordenador: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Bolsista: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

Nº Contrato: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_

1. Relacione as atividades desenvolvidas pelo bolsista no período:

---

---

---

---

---

---

---

2. As atividades previstas foram desenvolvidas pelo bolsista de forma satisfatória?

( ) sim      ( ) não      Justifique:

---

---

3. As atividades desenvolvidas estão vinculadas à área de formação acadêmica do bolsista?

( ) sim      ( ) não

4. Há interesse em que o estudante permaneça como bolsista na Coordenação?

( ) sim                      ( ) não

Por que?

---

---

---

5. Observações que tem a fazer sobre o (a) bolsista:

---

---

---

6. Avaliação complementar sobre o bolsista:

Item	Insatisfatório	Parcialmente satisfatório	Satisfatório	Excelente
Pontualidade				
Assiduidade				
Conhecimento				
Interesse				

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a)

**PARA USO DO FINANCEIRO:**

Recebido em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Por:

\_\_\_\_\_

**Termo emitido em 2 vias assinadas pelo Coordenador (a).**